

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

1. APRESENTAÇÃO

A SETEP reconhece que o respeito aos Direitos Humanos é um valor essencial para a condução de suas atividades e para o fortalecimento de uma cultura organizacional ética, íntegra e responsável.

Como empresa do setor de infraestrutura e construção rodoviária, a SETEP está comprometida em promover um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, assédio, violência ou violação da dignidade humana.

Esta Política estabelece os princípios e diretrizes que orientam o relacionamento da empresa com seus colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e demais partes interessadas, reafirmando o compromisso da SETEP com a igualdade de oportunidades, a diversidade, a inclusão e o respeito às pessoas.

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA

Esta Política tem como objetivos:

Promover o respeito à dignidade da pessoa humana em todas as relações estabelecidas pela SETEP. Garantir um ambiente de trabalho baseado na igualdade de oportunidades, diversidade, inclusão e respeito mútuo.

Prevenir e combater qualquer forma de discriminação, assédio, violência ou tratamento degradante. Assegurar que os processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, promoção e remuneração sejam conduzidos com critérios técnicos, mérito, competência e idoneidade.

Orientar colaboradores e parceiros quanto às responsabilidades individuais e coletivas relacionadas aos Direitos Humanos.

Fortalecer uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade e responsabilidade social.

3. DIRETRIZES

3.1 Compromisso com os Direitos Humanos

A SETEP respeita e promove os Direitos Humanos em todas as suas operações e espera que esse compromisso seja compartilhado por todos os colaboradores, gestores, diretores, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais que atuam em nome da empresa ou em suas dependências. Todos devem exercer suas atividades com respeito, ética e responsabilidade, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e acolhedor.

3.2 Igualdade de oportunidades, diversidade e inclusão

A SETEP assegura igualdade de oportunidades em todas as etapas da jornada profissional de seus colaboradores.

As decisões relacionadas à contratação, promoção, desenvolvimento, remuneração, reconhecimento e desligamento serão fundamentadas exclusivamente em critérios de competência, desempenho, mérito, qualificação e necessidades organizacionais, sendo vedada qualquer forma de favorecimento ou discriminação.

A empresa valoriza a diversidade de pessoas, experiências e perspectivas como elemento fundamental para o desenvolvimento organizacional.

3.3 Não discriminação

A SETEP não tolera qualquer forma de discriminação ou preconceito, incluindo, mas não se limitando a:

- raça, cor ou origem étnico-racial;
- nacionalidade, regionalidade ou origem geográfica;
- gênero, identidade ou expressão de gênero;
- orientação sexual;
- religião, crença ou convicção filosófica;
- idade;
- deficiência ou condição física, mental ou intelectual;
- condição socioeconômica;
- qualquer outra característica protegida pela legislação vigente.

Toda conduta discriminatória constitui violação desta Política e dos princípios da empresa.

3.4 Ambiente de trabalho respeitoso

A SETEP promove relações de trabalho baseadas em:

- respeito;
- cordialidade;
- cooperação;
- diálogo;
- espírito de equipe;
- valorização das pessoas.

Independentemente da posição hierárquica, todos devem tratar uns aos outros com profissionalismo, urbanidade e respeito.

O trabalho em equipe deve prevalecer na execução das atividades e na busca pelos objetivos da organização.

3.5 Prevenção e combate ao assédio

A SETEP adota tolerância zero para qualquer forma de assédio.

São proibidas condutas que criem um ambiente intimidatório, hostil, ofensivo, abusivo ou humilhante.

Incluem-se, entre outras:

- assédio moral;
- assédio sexual;
- violência verbal;
- violência física;
- violência psicológica;
- intimidação ou constrangimento.

Também são consideradas inadequadas manifestações como insultos, apelidos ofensivos, piadas discriminatórias, comentários vexatórios, ameaças, provocações, calúnias, linguagem ofensiva ou qualquer comportamento que comprometa a dignidade das pessoas.

3.6 Responsabilidade de todos

Todos os colaboradores têm o dever de contribuir para um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e livre de discriminação.

Líderes possuem responsabilidade adicional de promover uma cultura de respeito, atuar de forma preventiva, orientar suas equipes e tratar qualquer situação de violação com seriedade e imparcialidade.

3.7 Canal de denúncia e proteção ao denunciante

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que presencie ou seja vítima de discriminação, assédio ou outra violação desta Política deve comunicar o fato por meio do **Canal de Denúncias** ou do **Comitê de Integridade e Ética (CIE)**.

A SETEP garante:

- sigilo e confidencialidade das informações;
- tratamento imparcial das denúncias;
- apuração conforme procedimentos internos;
- proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé.

As denúncias serão analisadas pelo Comitê de Integridade e Ética, que adotará as medidas cabíveis de acordo com as normas internas e a legislação aplicável.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política aplica-se a todos os colaboradores da SETEP, independentemente do vínculo, cargo ou nível hierárquico, bem como a diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e demais pessoas que atuem em nome da empresa ou em suas dependências.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política constitui violação às normas internas da SETEP e poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares previstas no Regulamento Interno, no Código de Ética e Integridade e na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

A SETEP compromete-se a divulgar esta Política, promover ações de conscientização e treinamento e revisar seu conteúdo sempre que necessário, fortalecendo continuamente uma cultura organizacional baseada no respeito aos Direitos Humanos, na inclusão, na ética e na integridade.